

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 092/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.525.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de abril de 2020.

  
**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14, abril 1920  
DE Nº 11.829  
UMUARAMA, 14, 04, 1920  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 092 DE 13/04/2020

Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70014	R\$ 225.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 475.000,00
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 3.825.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.525.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.525.000,00</b>